

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - SMED

Orienta os procedimentos e estabelece critérios para a solicitação e agendamento de transporte para atividades pedagógicas extracurriculares das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 41.838/2025 e considerando:

A Lei Federal nº 9394/1996, Art. 3º inciso X, Art. 4º incisos VIII e IX;

A Resolução CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021;

A Resolução GS/SEED nº 777/2013;

A Resolução CNE/CEB nº 4/2010;

As Resoluções do Conselho Municipal de Araucária nº 01/2016, nº 03/2019, nº 04/2019, nº 08/2021; nº 10/2021; nº 11/2021;

O manual de normas para a gestão do transporte escolar público da Secretaria de Estado de Educação do Paraná/2011 e

A necessidade de orientar acerca dos procedimentos e critérios para a solicitação e agendamento de transporte para atividades pedagógicas extracurriculares para as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária.

INSTRUI

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de transporte escolar para as atividades pedagógicas extracurriculares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas extracurriculares são todas as ações realizadas fora da sala de aula ou do ambiente comum de ensino e tem como objetivo a vivência da prática dos campos de experiência e dos objetos de conhecimento, de acordo com a Organização Curricular de Araucária, por meio de ações previstas no Plano de Ação da unidade educacional, discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar.

Art 2º O Departamento de Transporte Escolar realizará o transporte de crianças e/ou estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária para atividades pedagógicas extracurriculares, desde que não implique em alterações de itinerários e horários estabelecidos para o atendimento das atividades escolares regulares:

I - para as atividades pedagógicas extracurriculares dentro do município, será disponibilizado um ônibus de 60 lugares e/ou um ônibus de 48 lugares, no dia agendado, conforme a disponibilidade do Departamento de Transporte Escolar ou da necessidade da unidade educacional;

II – para as atividades pedagógicas extracurriculares em outros municípios da região metropolitana de Curitiba, será disponibilizado um veículo de 24 lugares ou um veículo de 44 lugares por atividade proposta. A unidade educacional que necessitar de mais veículos deverá enviar um novo projeto para outra data;

III- por motivos de segurança, somente as turmas a partir do Infantil 4 poderão participar das atividades pedagógicas extracurriculares,;

IV - para o ano letivo de 2025, não haverá cota por unidade educacional, sendo usado, como critério, a ordem de agendamento;

V - o atendimento às solicitações de transporte para as atividades pedagógicas extracurriculares ocorrerá conforme a disponibilidade de veículos da empresa ou da frota própria, na data solicitada.

Art. 3º O agendamento deverá ser realizado com o Departamento de Transporte Escolar pelo telefone 3614-7525 e, após a confirmação do agendamento, o projeto deverá ser encaminhado ao Departamento de Ensino responsável, de acordo com a etapa ou modalidade, por meio de processo via IPM:

I – o Departamento de Ensino responsável avaliará o projeto e encaminhará o deferimento ou o indeferimento da atividade extracurricular ao Departamento de Transporte Escolar;

II - se a data, local, horário ou quantidade de crianças e/ou estudantes descritas no projeto não estiverem compatíveis com o agendamento, o Departamento de Transporte Escolar devolverá o processo à unidade educacional para a correção necessária;

III - Com o projeto aprovado e compatível com o agendamento, o Departamento de Transporte Escolar devolverá o processo, com deferimento, à unidade educacional solicitante para a realização da atividade extracurricular;

Art. 4º O projeto da atividade extracurricular deverá vir acompanhado com os dados constantes:

I - Departamento de Ensino Fundamental – Apêndice I;

II - Departamento de Educação Infantil – Apêndice II;

III - Departamento de Educação Especial – Apêndice III.

Art. 5º Os projetos para as atividades pedagógicas extraclasse deverão ser encaminhados pela unidade educacional de acordo com o cronograma:

PERÍODO DE ENVIO DO PROJETO	MÊS DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR
De 01 até 15 de Março	ABRIL
De 01 até 15 de Abril	MAIO
De 01 até 15 de Maio	JUNHO
De 01 até 15 de Junho	JULHO
De 01 até 15 de Julho	AGOSTO
De 01 até 15 de Agosto	SETEMBRO
De 01 até 15 de Setembro	OUTUBRO
De 01 até 15 de Outubro	NOVEMBRO
De 01 até 15 de Novembro	DEZEMBRO

Parágrafo único. As datas para a apresentação e análise dos projetos obedecerão aos prazos estipulados nesta Instrução.

Art. 6º O Departamento de Ensino responsável deverá analisar o projeto enviado pela unidade educacional e, em caso de aprovação, encaminhá-lo ao Departamento de Transporte Escolar, respeitando o prazo máximo até o dia 25 do mês de envio.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento por razões pedagógicas, o Departamento de Ensino responsável realizará a devolutiva à unidade educacional, informando os motivos da decisão.

Art. 7º Em caso de cancelamento por parte da unidade educacional, a comunicação ao Departamento de Transporte Escolar deverá ser feita via IPM, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º O transporte para as atividades pedagógicas extracurriculares das crianças e/ou estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária será disponibilizado pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios abaixo elencados:

- I - ter sido o projeto deferido pelo departamento de ensino correspondente;
- II - não ocasionar alteração dos itinerários e horários estabelecidos anualmente para o cumprimento dos dias letivos e da carga horária;
- III - haver realizado o agendamento dentro do prazo, conforme o Art. 5º;



Art. 9º É de responsabilidade da unidade educacional:

- I - prever as atividades pedagógicas extracurriculares em seu Plano de Ação;
 - II - realizar agendamento junto ao Departamento de Transporte Escolar;
 - III - elaborar o projeto para as atividades pedagógicas extracurriculares e encaminhar ao Departamento de Ensino responsável, conforme os Arts 3º e 4º desta Instrução;
 - IV - encaminhar bilhetes aos pais ou responsáveis legais, informando datas e horários;
 - V - solicitar o preenchimento e a assinatura da autorização para a participação da criança e/ou estudante na atividade pedagógica extracurricular;
 - VI - prever o número necessário de profissionais que atuam na unidade educacional para acompanhar as crianças e/ou estudantes, comunicando-os com antecedência;
 - VII - convocar, se necessário, membros do Conselho Escolar, para acompanhar as crianças e/ou estudantes na atividade pedagógica extracurricular, comunicando-os com antecedência;
 - VIII - estar de posse do projeto pedagógico extracurricular e das autorizações devidamente preenchidas e assinadas pelos pais ou responsável legal;
 - IX - informar sobre a necessidade de transporte adaptado;
 - X - prever e organizar recursos humanos e materiais para suprir as necessidades das crianças e/ou estudantes inclusive com profissional de apoio e alimentação adequada;
 - XI - planejar ações pedagógicas que visem a inclusão de todas as crianças e/ou estudantes da turma, prevendo estratégias que cumpram com esse princípio;
 - XII - organizar a identificação pessoal e orientar as crianças e/ou estudante sobre os cuidados com os pertences pessoais;
 - XIII - organizar os horários das refeições para as crianças e/ou estudantes que participarão da atividade pedagógica extracurricular: manter, antecipar ou atrasar as refeições na unidade educacional;
 - XIV - comunicar os pais ou responsável legal e orientar as crianças e/ou estudantes sobre o uso de roupas e calçados adequados, repelente de insetos, protetor solar, boné, entre outros, baseado no clima e/ou ambiente do dia previsto para a realização da atividade pedagógica extracurricular;
 - XV - orientar a criança e/ou estudante a levar sua própria garrafa de água;
 - XVI - orientar sobre as regras de segurança do transporte escolar como o uso do cinto de segurança, a proibição do consumo de alimentos ou bebidas dentro do veículo, a obrigatoriedade de permanecer sentado durante todo o trajeto, a proibição de colocar as partes do corpo para fora do veículo;
 - XVII - respeitar os protocolos sanitários vigentes;
 - XVIII - explicar, com antecedência, os objetivos e desenvolvimento da atividade pedagógica extracurricular às crianças e/ou estudantes, promovendo maior aproveitamento e envolvimento na atividade proposta;
- Parágrafo único. É vedada a cobrança ou contraprestação obrigatória de qualquer espécie para participação das crianças e/ou estudantes nas atividades pedagógicas extracurriculares para a utilização do transporte escolar de que trata esta Instrução.

Art. 10. É de responsabilidade da unidade educacional observar as orientações desta Instrução Normativa acerca da organização e dos encaminhamentos para a realização da atividade pedagógica extracurricular, primando pela segurança e pela participação efetiva das crianças e/ou estudantes envolvidos na atividade proposta.

Art. 11. Compete aos Departamentos de Ensino e ao Departamento de Transporte Escolar, a aplicação e a operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e sua fiel observância.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 01/2023.

Araucária, 18 de fevereiro de 2025.

TATIANA ASSUITI

Secretária Municipal de Educação

APÊNDICE I

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade Pedagógica Extraclasse

DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Unidade Educacional:	
Endereço da Unidade:	
Local da atividade pedagógica extraclasse:	
Endereço:	
Quilometragem prevista (ida e volta):	
Data:	
Turno da atividade pedagógica extraclasse:	() Manhã () Tarde () Noite
Horário de saída da Unidade Educacional:	
Previsão de início da atividade pedagógica extraclasse (entrada no local):	
Previsão de término:	
Total de pessoas que utilizarão o transporte (adultos e crianças):	
Número de estudantes que necessitam de transporte adaptado:	
Número de profissionais que acompanharão os estudantes:	

DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Turma(s):	
Componente(s) Curricular(es):	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Encaminhamentos Metodológicos:	
Professores responsáveis:	
Professor Pedagogo:	

Araucária, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura da Direção

APÊNDICE II

EDUCAÇÃO INFANTIL

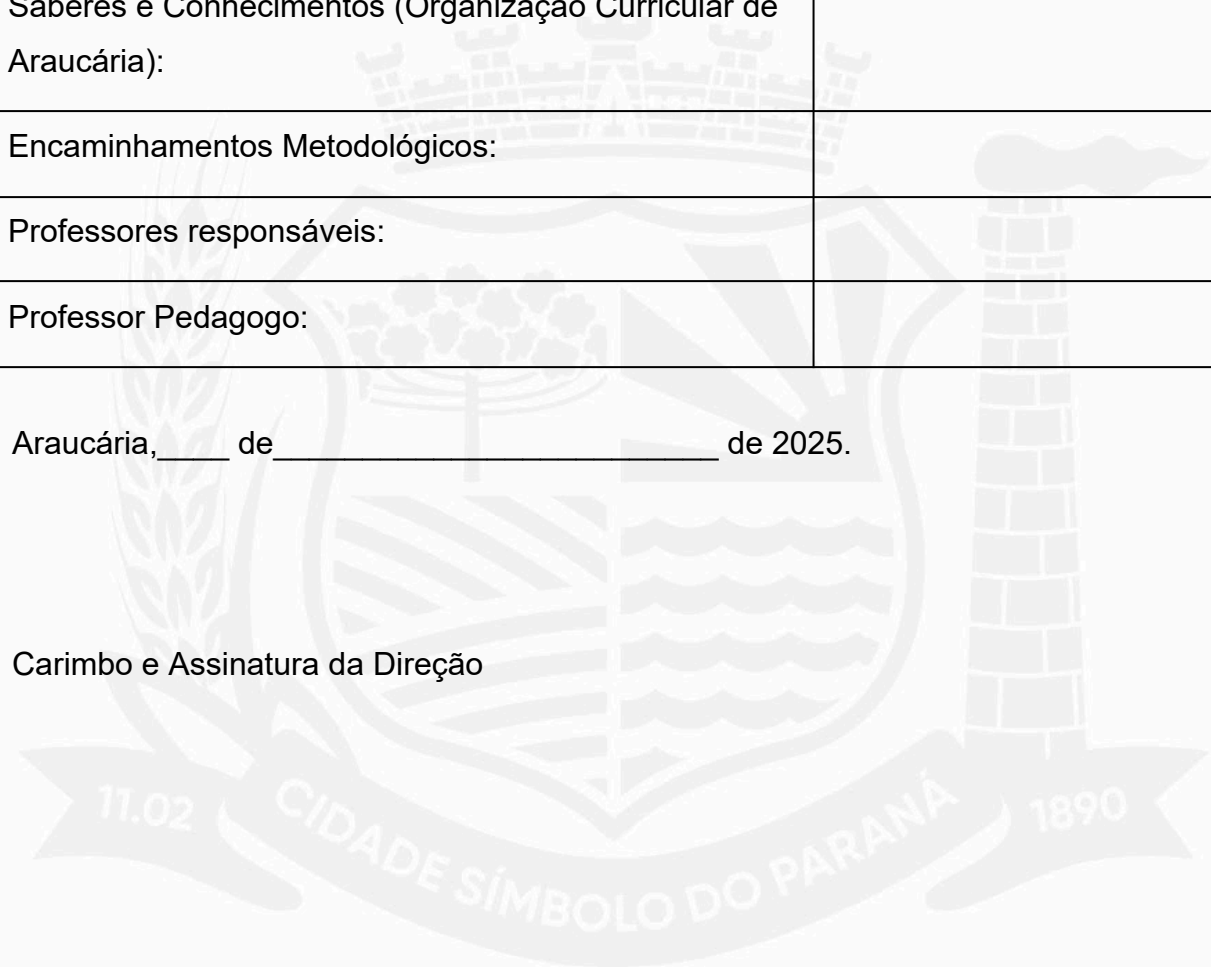
Atividade Pedagógica Extraclasse

DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Unidade Educacional:	
Endereço da Unidade:	
Local da atividade pedagógica extraclasse:	
Endereço:	
Quilometragem prevista (ida e volta):	
Data:	
Turno da atividade pedagógica extraclasse:	() Manhã () Tarde
Horário de saída da Unidade Educacional:	
Previsão de início da atividade pedagógica extraclasse (entrada no local):	
Previsão de término:	
Total de pessoas que utilizarão o transporte (adultos e crianças):	
Número de crianças que necessitam de transporte adaptado:	
Número de profissionais que acompanharão os estudantes:	

DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Turma(s):	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Saberes e Conhecimentos (Organização Curricular de Araucária):	
Encaminhamentos Metodológicos:	
Professores responsáveis:	
Professor Pedagogo:	

Araucária, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura da Direção



APÊNDICE III

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividade Pedagógica Extraclasse

DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Unidade Educacional:	
Endereço da Unidade:	
Local da atividade pedagógica extraclasse:	
Endereço:	
Quilometragem prevista (ida e volta):	
Data:	
Turno da atividade pedagógica extraclasse:	() Manhã () Tarde
Horário de saída da Unidade Educacional:	
Previsão de início da atividade pedagógica extraclasse (entrada no local):	
Previsão de término:	
Total de pessoas que utilizarão o transporte (adultos e crianças):	
Número de estudantes que necessitam de transporte adaptado:	
Número de profissionais que acompanharão os estudantes:	

DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa/Turma:

Conteúdos das áreas do desenvolvimento e do conhecimento incluindo os campos de experiência e objetos de conhecimento da Organização Curricular de Araucária, conforme o PAEE:

Encaminhamentos Metodológicos:

Professores responsáveis:

Professor Pedagogo:

Araucária, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura da Direção

